



## Secretaria de Estado da Administração

EDITAL Nº 010 /2018 - SEGPLAN

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEDUCE  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a Retificação do Resultado Final do Processo Simplificado, Edital 010/2018, para a contratação de Apoio Administrativo de Nível Médio e Fundamental, na função de Executor de Serviços Administrativos, para Secretaria de Estado da Educação, de acordo com as listas dos candidatos classificados e de cadastro reserva, para todas as funções divulgadas na página oficial do certame <http://www.escoladegoverno.go.gov.br>.

### 1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO.

1.1 É retificado o Resultado Final do Processo Simplificado, Edital 010/2018, para a contratação de Apoio Administrativo de Nível Médio e Fundamental, na função de Executor de Serviços Administrativos para inserir a candidata abaixo relacionada com a seguinte redação: Inscrição, Nome, Pontuação em Cursos Complementares, Pontuação em Experiência Profissional, Pontuação Total, Idade, Nascimento, Cidade, Situação e Classificação.

293011, ELAINE RODRIGUES DE MORAES, 6, 12, 18, 39, 09/03/1979, ANÁPOLIS, Cadastro de Reserva, 17.

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.2. Os candidatos que na forma do Resultado Final do Processo Simplificado encontravam-se em classificação igual ou menor que a da candidata mencionada ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

GOIÂNIA, 26 de agosto de 2019.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 144328

Edital

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
EDITAL N.º 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, em conformidade com o Edital n.º 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

### 1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

1.1. É retificado o subitem 1.2, do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE 2017, RESULTADO FINAL DO CONCURSO, dos candidatos ao concurso público para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101**, para inserir os candidatos abaixo relacionados por localidade com a seguinte redação: região/cidade/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos, resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação psicológica, resultado final na avaliação da sindicância de vida progressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final.

1.2. Constam deste resultado o quantitativo de candidatos identificados com \*\* e que comporão o cadastro de reserva ampliado por força da exclusão da cláusula de barreira a que se refere o item 16.16 do Edital Normativo (retificado pelo item 4 do Edital de Retificação nº 001). Estão nessa condição todos os candidatos que

estiverem além das posições definidas no Quadro relativo ao item 16.16 referido. Esses candidatos foram admitidos neste resultado somente em razão da decisão atualmente vigente na Ação Civil Pública nº 391327-46.2015.8.9.0051.

**METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO** - 152105014 - JOSE CARLOS MARTINS \*\* (sub judice), 46.00, 16.41, Apto. 0,00, Apto. -, Recomendado, 23.00, 85.41, 340.

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Essa retificação visa dar cumprimento às decisões judiciais orientadas pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

2.2. Os candidatos que, na forma do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE 2017, RESULTADO FINAL DO CONCURSO, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

GOIANIA, 23 de agosto de 2019.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 144329

INTIMAÇÃO Nº 258/2018

Em atendimento ao art. 150 da Lei 10.460/88, que trata das restituições devidas ao erário, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 26 da Lei Estadual nº 13.800/2001, servimos da presente para intimar o ex-servidor LERY FARIA MORAES CONFORTI, inscrito no CPF sob o Nº 834.276.271-87 a comparecer nesta Gerência de Gestão de Pessoas, sito a Avenida Republica do Líbano, nº 1945, Térreo, Setor Oeste, nesta, no período de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento, para tomar conhecimento do Processo Administrativo Nº 201600005006922.

Conforme preconiza os § 2º e 3º, do art. 150, da Lei 10.460/88, a quantia deverá ser devolvida de uma só vez, no prazo de 60 (sessenta) dias, após esse prazo, o valor será inscrito na dívida ativa e cobrado por ação executiva de cobrança.

Gerência de Gestão de Pessoas da Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, aos 26 de dias do mês de outubro de 2018.

Juliana Caldas Chaves

Gerente de Gestão de Pessoas

Protocolo 144186

INTIMAÇÃO Nº 258/2018

Em atendimento ao art. 150 da Lei 10.460/88, que trata das restituições devidas ao erário, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 26 da Lei Estadual nº 13.800/2001, servimos da presente para intimar a ex-servidora RAQUEL ALVES ALMEIDA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 844.728.121-34 a comparecer nesta Gerência de Gestão de Pessoas, sito a Avenida República do Líbano, nº 1945, Térreo, Setor Oeste, nesta, no período de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento, para tomar conhecimento do Processo Administrativo Nº 201600005007624.

Conforme preconiza os § 2º e 3º, do art. 150, da Lei 10.460/88, a quantia deverá ser devolvida de uma só vez, no prazo de 60 (sessenta) dias, após esse prazo, o valor será inscrito na dívida ativa e cobrado por ação executiva de cobrança.

Gerência de Gestão de Pessoas da Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, aos 26 de dias do mês de outubro de 2018.

Juliana Caldas Chaves

Gerente de Gestão de Pessoas

Protocolo 144229

**EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2019 - CONTRATO nº. CCER e CUSD - GOV 401/2019**

Processo: 201900005008699

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratado: CELG DISTRIBUIDORA S.A. - CELG G que transferi o controle social para ENEL BRASIL S.A - ENEL.

Objeto: Contratação para fornecimento de energia elétrica em alta tensão segundo a estrutura de tarifa - sazonal - Modalidade Horário Verde, Subgrupo Tarifário A4 (alta tensão), para uso exclusivo na



unidade consumidora Nº 10009003337 denominada Escola de Governo Henrique Santillo.

**Valor Total:** R\$ 71.048,28 (setenta e um mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**Vigência:** O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período até a limite de 60 meses.

**Data da assinatura:** 26/08/2019.

**Data da outorga:** 26/08/2019.

**Assina pela PGE:** Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada pelo Dr. Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.

**Assina pela SEAD:** Bruno Magalhães D'Abadia.

**Assina pela CONTRATADA:** Gabriela Miguel Fraga

Protocolo 144274

## EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11 /2019

**PROCESSO Nº** 201900005013096

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura de tarifa -Monômia - atividade Administração Pública em Geral, GRUPO B3 (Baixa Tensão), para uso exclusivo na respectiva Unidade Consumidora atendida em tensão inferior a 2,3 kV aplicável apenas ao consumo, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos, para desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada, caracterizada pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega (medidor), com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS.

**CONTRATADA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04

**VALOR TOTAL:** R\$ 73.324,20 (Setenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. **RATIFICADO POR:** BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, aos 26 dias de agosto de 2019.

Protocolo 144283

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 195/2019 - SEMAD

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e conforme disposto na Portaria 154/2019-SEMAD, de 03 de julho de 2019, publicada no DOE de nº 23.086 de 04 de julho de 2019, e ainda:

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela SEMAD, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

Considerando o que preceitua os artigos 8º, 61 e 62 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que impõem ao administrador público o dever de controlar e fiscalizar a execução das parcerias decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA CLARA ROCHA ARAÚJO, CPF nº 000.042.071-90, para o exercício da função de **GESTORA** do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e o INSTITUTO CONEXÕES SUSTENTÁVEIS - CONEXSUS, nos termos do processo administrativo SEI nº. 201900017003379, cujo objeto consiste em estabelecer cooperação entre a SEMAD e CONEXSUS, para o aperfeiçoamento e fortaleci-

mento das ações de formulação e de execução da política estadual de meio ambiente de Goiás, sob competência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mediante reciprocidade de interesse público e regime de mútua cooperação, e conforme disponibilidade de recursos a serem captados pela CONEXSUS por doação de entidades parceiras nacionais e internacionais para o fomento, implementação e consolidação do Programa de Salto de Gestão na SEMAD/GO, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho que constitui parte do presente instrumento.

Art. 2º Estabelecer que, para consecução dos objetivos propostos neste ato, a servidora ora designada deverá em observância aos artigos 61 e 62 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- comunicar ao administrador público quando da ocorrência das situações previstas no artigo 62 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 174/2019 - SEMAD, de 05 de agosto de 2019, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial/GO nº 23.115, de 15 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

**JOÃO PAULO MARRA DANTAS**

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Portaria nº 154/2019-SEMAD, publicada no DO/GO nº 23.086, de 04/07/2019

Protocolo 144141

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**  
**Gerência de Compras Governamentais**

### ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019- SEEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 37/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2019- SEEL, assim como se segue:

1) No Termo de Referência (Anexo I), item 6 - VISTORIA:  
6.1- **Onde se lê:** "A licitante interessada em participar deste Pregão deverá vistoriar os locais onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria Estadual de Esporte e Lazer", **Leia-se:** "A licitante interessada em participar deste Pregão poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria Estadual de Esporte.